



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

LEI Nº 606/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUI, nos termos da legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito adicional especial no valor de R\$284.100,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e cem reais), destinado aos serviços de **ampliação e reforma do cemitério da Sede do Município e reforma, com a construção de muro, dos cemitérios das localidades Baixão da Gameleira II e Potes**, com a seguinte classificação orçamentária:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.452.0004.1082– Ampliação e reforma de cemitérios
4.4.90.51 – Fte.500–Obras e Instalações.....R\$284.100,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos de igual valor, oriundos de anulação parcial ou total de dotações do orçamento atual, definidos através de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 19 de agosto de 2022.


Ramundo Neiva Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF 353 128 153/49